

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

Ementa: Altera dispositivos do anexo I - parte integrante da Lei nº 1056/2005

Art. 1º - Fica alterado no Anexo I parte integrante da Lei nº 1056/2005, o valor do vencimento dos empregados públicos ocupantes dos empregos público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PSF, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-PSF e TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL-PSF**, passando a vigorar conforme abaixo relacionados:

QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO/CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Vagas	Carga Horária Semanal	Denominação do Cargo	Requisitos	Vencimentos R\$
03	40h	Técnico em Enfermagem – PSF	Curso específico	1.863,78
01	40h	Atendente de Consultório Dentário-PSF	Curso específico	1.568,74
01	40h	Técnico em Higiene Dental - PSF	Curso específico	1.832,43

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal